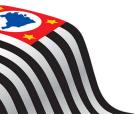


REGULAMENTO

Instrumentos de Apoio à Aprendizagem Aprender a Conviver

São Paulo, outubro de 2014



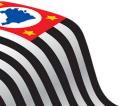






SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO	3	
B. OBJETIVOS	3	
C. PÚBLICO-ALVO	4	
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS	4	
E. INSCRIÇÕES	4	
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO	6	
G. AVALIAÇÃO		
H. CERTIFICAÇÃO	8	
I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA	8	
J. SEGURANCA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB	9	







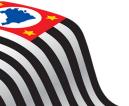


A. APRESENTAÇÃO

- 1. O Projeto Apoio à Aprendizagem foi instituindo pela Resolução SE-68, de 27 de setembro de 2013, para atendimento às demandas pedagógicas dos anos finais do Ensino Fundamental e das séries do Ensino Médio na rede pública estadual. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" (EFAP) e da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica (CGEB), apresenta o Projeto Apoio à Aprendizagem PAA na sala de aula, voltado para a formação do professor com aulas atribuídas neste Projeto.
- 2. O Projeto Apoio à Aprendizagem PAA na sala de aula é composto por três cursos independentes, direcionados aos docentes integrantes do Projeto:
 - a. Instrumentos de Apoio à Aprendizagem Aprender a Aprender;
 - b. Instrumentos de Apoio à Aprendizagem Aprender a Ser;
 - c. Instrumentos de Apoio à Aprendizagem Aprender a Conviver.
- 3. Em continuidade às ações de formação para os docentes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio integrantes do Projeto Apoio à Aprendizagem, a SEE-SP, por meio da EFAP, ofertará o curso **Instrumentos de Apoio à Aprendizagem Aprender a Conviver**.
- 4. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem o curso Instrumentos de Apoio à Aprendizagem Aprender a Conviver, que será oferecido a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP), no formato de estudos autônomos (sem mediação e sem tutoria).
- 5. O conteúdo do curso está estruturado com base na política educacional da SEE-SP para educação a distância (EaD) e foi ambientado de forma a garantir a acessibilidade a cursistas com deficiência visual e/ou deficiência auditiva.

B. OBJETIVOS

- 6. O curso Instrumentos de Apoio à Aprendizagem Aprender a Conviver tem como objetivos:
 - a. Oferecer formação continuada aos docentes do Projeto Apoio à Aprendizagem das unidades escolares (UE) que atendam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
 - Apoiar e dar instrumentos pedagógicos aos professores que fazem parte do Projeto Apoio à Aprendizagem na compreensão da essência de seu trabalho em sala de aula, considerando as especificidades da ação a ser desenvolvida na ausência dos docentes da classe;
 - c. Revisitar conceitos fundamentais para o aprimoramento da docência, tendo em vista o desenvolvimento de um trabalho diversificado, com foco na transversalidade;
 - d. Proporcionar a continuidade dos processos de ensino-aprendizagem dos alunos por meio do desenvolvimento de atividades articuladas ao Currículo da SEE-SP.











C. PÚBLICO-ALVO

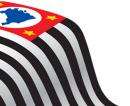
7. O curso Instrumentos de Apoio à Aprendizagem – Aprender a Conviver é direcionado aos professores de Educação Básica (PEB) I e II, integrantes do Projeto Apoio à Aprendizagem, de acordo com a Resolução SE-68, de 27 de setembro 2013, em exercício nesse cargo/função conforme base da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (CGRH) do mês de setembro de 2014.

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- 8. O curso **Instrumentos de Apoio à Aprendizagem Aprender a Conviver** pretende contribuir para o desenvolvimento das seguintes habilidades e competências:
 - a. Compreender a essência do trabalho no Projeto Apoio à Aprendizagem, consideradas as especificidades da ação a ser desenvolvida na ausência dos docentes da classe;
 - b. Desenvolver estratégias pedagógicas que contribuam na condução do processo de fortalecimento das competências leitora e escritora como prioridade, com foco na transversalidade;
 - c. Realizar atividades que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, mediante a oferta de experiências educativas diversas, ocupando tempo e espaços físicos disponíveis na unidade escolar (UE);
 - d. Sugerir abordagens metodológicas e instrumentos de avaliação;
 - e. Elaborar seu próprio Plano de Ação alinhado às ações do Projeto estabelecido pela UE, assim como planejar e desenvolver suas atividades.

E. INSCRIÇÕES

- 9. As inscrições serão realizadas no período de **30 de outubro a 10 de novembro de 2014** exclusivamente pelo endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/paa;
- 10. Não haverá limite de vagas. Todo o público-alvo do curso, conforme descrito no item C, poderá se inscrever.
- 11. As inscrições serão por adesão. Caberá, portanto, a cada profissional interessado se inscrever.
- 12. Atenção: Os profissionais que fizerem parte do público-alvo disposto no item 7, mas que não estiverem refletidos na base CGRH de setembro de 2014 nos cargos/funções que compõem o público-alvo da ação, deverão:
 - a. abrir um chamado, até 5 de novembro, por meio do "Fale Conosco", disponível no hotsite www.escoladeformacao.sp.gov.br/paa, e informar: data de atribuição das aulas como PAA, DE e UE de atual exercício;
 - b. após a análise da equipe gestora, os interessados que forem autorizados a participar da ação, por meio de resposta ao chamado do "Fale Conosco", deverão acessar o formulário de inscrição até 10 de novembro e efetivar a sua inscrição, conforme orientações dispostas no item E deste Regulamento.



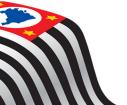








- 13. Para realizar as inscrições, os profissionais interessados deverão:
 - a. ter em mãos seus dados pessoais (nome completo, RG, CPF e e-mail pessoal e ativo);
 - b. acessar o hotsite da ação Projeto Apoio à Aprendizagem PAA na sala de aula;
 - c. ler, na íntegra, o presente Regulamento do curso;
 - d. clicar, no menu lateral, em "Inscrições";
 - e. ler e aceitar o "Termo de Aceite", que tem como base este Regulamento: o Termo de Aceite será fundamental para registrar que o inscrito estará ciente e de acordo com as regras de participação e em relação à dinâmica do curso;
 - f. atualizar seus dados pessoais e profissionais:
 - i. certificando-se de que o e-mail informado é pessoal, válido e ativo;
 - ii. informando local de exercício, cargo e/ou função e UE de exercício.
- 14. Atenção: A inscrição realizada caracterizará preenchimento de vaga! O profissional somente deverá se inscrever caso haja interesse e disponibilidade para realizar o curso.
- 15. Após confirmar a inscrição, será emitido um protocolo que deverá ser anotado. Este será, portanto, o registro de que a inscrição foi efetuada com sucesso.
- 16. Após a realização da inscrição, será enviada, ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição, uma mensagem automática com o número de protocolo de inscrição e cópia do Termo de Aceite.
- 17. Após a inscrição, o profissional deverá atentar-se ao cronograma do curso, conforme disposto no item F e no AVA-EFAP. Além disso, serão enviados boletins eletrônicos ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição, com lembretes e orientações específicas para a realização e o acompanhamento do curso.
- 18. O profissional que se inscrever no curso e que, por alguma razão, não iniciá-lo, não concluí-lo ou desistir e for:
 - a. reprovado por frequência, por aproveitamento ou por frequência e aproveitamento não poderá ser especialista de atendimento ao conteúdo das ações de formação da EFAP pelo período de dois anos a partir da data de homologação do curso no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE);
 - b. reprovado por frequência ou por frequência e aproveitamento não poderá se inscrever ou ser inscrito em nenhuma ação de formação da EFAP no ano de homologação do curso no DOE;
 - c. considerado **evadido** nos termos deste Regulamento não poderá ser especialista de atendimento ao conteúdo das ações de formação da EFAP pelo período de dois anos a partir da data de homologação do curso no DOE.











F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

19. O curso **Instrumentos de Apoio à Aprendizagem – Aprender a Conviver** será realizado a distância, com carga horária total de 30 horas, conforme o quadro abaixo:

	Módulo	Data	Carga Horária
1	Projeto Pedagógico da Escola		10 h
2	2 Prevenção e Sexualidade no Cotidiano Escolar de 24/11 a 19/12/2014		10 h
3	Educação Étnico-Racial e a Elaboração de Plano de Ação		10 h
Carga horária Total			30 h

20. Os módulos do curso **Instrumentos de Apoio à Aprendizagem – Aprender a Conviver** estão organizados com base nas atribuições do docente do Projeto Apoio à Aprendizagem previstas na Resolução SE-68/13. Ressaltamos que os módulos 2 e 3 apresentarão sugestões de atividades baseadas na transversalidade.

DETALHAMENTO DOS MÓDULOS

	Módulos	Conteúdos
1	Projeto Pedagógico da Escola	 Concepções do Projeto Pedagógico da Escola; Práticas pedagógicas desenvolvidas para os Projetos Descentralizados (Prodesc) e para o Programa "Cultura é Currículo".
2	Prevenção e Sexualidade no Cotidiano Escolar	 Conceito e a aplicabilidade da transposição didática na temática "Prevenção e Sexualidade no Cotidiano Escolar"; O uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) utilizando os espaços da escola (Sala de informática, Acessa Escola etc.), focado no projeto "Prevenção Também se Ensina".
3	Educação Étnico-Racial e a Elaboração de Plano de Ação	 Conceito e a aplicabilidade da transposição didática na temática "Educação Étnico-Racial" e a sua importância para o desenvolvimento da cidadania, com ênfase na legislação específica (Leis 10.639/03 e 11.645/08); Utilizando os espaços da escola (Sala de Leitura, Biblioteca etc.) e fora dela (Programa Cultura é Currículo, visitas pedagógicas) na Educação Étnico-Racial.











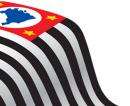
- 21. O conteúdo dos módulos está estruturado com base no Currículo do Estado de São Paulo, será disponibilizado no AVA-EFAP e contará com:
 - a. Questões Objetivas;
 - b. Quiz;
 - c. Comunidade Virtual.
- 22. Para realização das atividades, os cursistas deverão acessar o *hotsite* www.escoladeformacao.sp.gov.br/paa, e clicar em "Acesse o curso".
- 23. O curso **Instrumentos de Apoio à Aprendizagem Aprender a Conviver** será ofertado totalmente a distância, no formato de estudos autônomos (autoinstrucional).

G. AVALIAÇÃO

- 24. As atividades a distância, que serão contabilizadas no curso Instrumentos de Apoio à Aprendizagem Aprender a Conviver, serão compostas por questões objetivas relacionadas aos conteúdos desenvolvidos nos módulos e validadas pelo próprio sistema.
- 25. Ao longo de cada módulo (três no total), o cursista realizará as atividades avaliativas:
 - a. o cursista terá até três tentativas para realizar as atividades avaliativas de cada módulo, respeitando--se o período previsto no item 19 deste Regulamento;
 - b. caso o cursista realize mais de uma tentativa em determinada atividade, será considerada a maior nota, a ser representada pelos seguintes conceitos:

INSATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO
de 0% a 50% de acertos	de 51% a 100% de acertos

- 26. A frequência será contabilizada com base na média do número de atividades propostas no AVA-EFAP, e serão realizadas pelo cursista durante o curso, sendo obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- 27. A avaliação do aproveitamento será realizada qualitativamente com base na média das atividades validadas no decorrer do curso, com conceito "Satisfatório".
- 28. Para aprovação, o cursista deverá:
 - a. realizar durante o curso, no mínimo, 75% do total das atividades propostas;
 - b. ter média de aproveitamento com conceito "Satisfatório" no total de atividades do curso, considerando-se o Quadro de Avaliação.









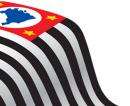


H. CERTIFICAÇÃO

- 29. Os cursistas que atenderem a todos os requisitos dispostos no item 28 deste Regulamento serão aprovados e farão jus à certificação.
- 30. Os certificados serão disponibilizados digitalmente no site <u>www.escoladeformacao.sp.gov.br</u>, no item Central de Serviços, somente após o término e a homologação do curso em DOE.
- 31. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional pela via não acadêmica, conforme Decreto nº 49.394/2005, alterado pelo Decreto 59.850/13 e Resolução SE-36 de 02/07/2014.

I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 32. Informar e-mail válido e atualizado no formulário de inscrição para acesso ao AVA-EFAP.
- 33. Realizar as atividades a distância propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no item 19 deste Regulamento e no AVA-EFAP.
- 34. Acompanhar, no AVA-EFAP, o "status" de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas e o prazo final de realização. Para isso, deverá clicar, no AVA-EFAP, na aba "Meu percurso", selecionar o curso em questão e observar a condição apontada para cada atividade (linhas) nas colunas "Pontuação", "Enviado" e "Término".
- 35. Acatar as regras estabelecidas no Regulamento para este curso, inclusive as relativas à segurança da informação.
- 36. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com esta. A senha de acesso de cada cursita tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. Esta é sempre a forma de identificação do cursista, considerada a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de sua vontade.
- 37. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuírem programas antivírus e *firewall* devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta, caso assim não vier a proceder.
- 38. Realizar logout após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções. Para isso, clicar em "Sair", destacado na cor vermelha em cima e à direita da tela.
- 39. Atualizar seu perfil sempre que necessário e responsabilizar-se pelas informações fornecidas.











J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

- 40. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
- 41. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a SEE-SP, desde logo, isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
- 42. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:

a. Software

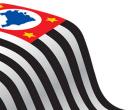
- Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
- · Windows Vista;
- Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
- Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.

b. Hardware

- Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
- Resolução de tela mínima de 1024x768;
- Conexão banda larga preferencialmente 512 kbps ou superior.
- 43. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, recomenda-se a limpeza do Navegador, seguindo estes passos:
 - a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:
 - i. Abrir o Internet Explorer;
 - ii. Apertar a tecla "ALT" do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
 - iii. Selecionar a opção "Ferramentas" e selecionar a opção "Opções da Internet";
 - iv. Selecionar a aba "Geral" na nova janela aberta;
 - v. Clicar em "Excluir" na área "Histórico de navegação";
 - vi. Marcar os itens "Arquivos de Internet Temporários" e "Cookies" na nova janela aberta;
 - vii.Clicar no botão "Excluir". Esta janela será fechada automaticamente;

b. Ao utilizar o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla "ALT" do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção "Ferramentas" e depois "Limpar Dados Pessoais";
- iv. Selecionar a aba "Avançado" na nova janela;
- v. Habilitar os itens "Cookies" e "Cache" na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão "Limpar Agora". Esta janela será fechada automaticamente.











- c. Ao utilizar o Google Chrome:
 - i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
 - ii. No canto superior direito, há 3 traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
 - iii. Na nova janela, clicar em "Ferramentas";
 - iv. Na janela seguinte, clicar em "Limpar dados de navegação";
 - v. No campo "Eliminar os seguintes itens desde:" selecionar: "o começo";
 - vi. Em seguida, selecionar os campos: "Cookies e outros dados de site e de plug-in" e "Imagens e arquivos armazenados em CACHE";
 - vii. Por fim, clicar em "Limpar dados de navegação".

